



**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS  
SÍNDICOS DE CONDOMÍNIOS  
COMERCIAIS E RESIDENCIAIS DO  
ESTADO DO CEARÁ –  
ASSOSÍNDICOS/CE E A CORRETORA  
DE SEGUROS SOLANO JR PARA O  
ATENDIMENTO A SEGUROS A  
SEGUROS SÍNDICOS ASSOCIADOS DO  
ESTADO DO CEARÁ.**

**ASSOCIAÇÃO DOS SÍNDICOS DE CONDOMÍNIOS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS DO ESTADO DO CEARÁ**, situada à Av. Desembargador Moreira, 760, Sala 702, Meireles, CEP: 60.170-000, inscrita no CNPJ sob o nº 48.128.794/0001-08, doravante denominada simplesmente **ASSOSÍNDICOS/CE**, neste ato representada pela Diretor Presidente Carlos Manuel de Sousa Campos, Portador de RG nº 2008382951-7 e inscrito no CPF nº 600.051.713-00, residente e domiciliado na rua Rua Judith Martins, 281, Casa 800, Tamatanduba, 61760-000, Cidade de Eusébio/CE, e do outro lado a(ou) conveniada(o) doravante denominada **CORRETORA DE SEGUROS SOLANO JR**, empresa privada, CNPJ sob o nº 24.466.891/0001-34 com sede Rua Marcelino Lopes 339, Sapiranga, Fortaleza – Ceará, tendo como Representante Legal **Francisco Solano De Queiroz Junior**, brasileiro, casado, administrador, inscrito sob o CPF 826.108.273-34 e RG 93004019067, com endereço, Rua Marcelino Lopes 339, Sapiranga, Fortaleza/CE, na Cidade de Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições institucionais, têm entre si justo e avençado o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Convênio tem por objeto a concessão de descontos aos associados da **ASSOSÍNDICOS/CE** (titular e seus dependentes), conforme explicitado na Cláusula Sexta, durante todos os períodos em que se encontrarem associados.

---

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS BENEFÍCIOS

1. PRODUTOS DESCONTOS
2. SEGURO AUTO E MOTO
3. SEGURO EMPRESARIAL
4. SEGURO RESIDENCIAL
5. SEGURO DE VIDA
6. SEGURO VIAGEM
7. PLANO DE SAÚDE
8. PLANO ODONTOLÓGICO
9. RC SINDICO
10. RISCO DE ENGENHARIA
11. SEGURO GARANTIA

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA ABRANGÊNCIA

São beneficiários deste Termo de Convênio os associados da **ASSOSÍNDICOS/CE** (titular e seus dependentes) que vierem a precisar dos serviços da parte conveniada, após a assinatura do presente Termo de Convênio.

Parágrafo único: São considerados dependentes:

1. (acedentes) - Pai e Mãe
2. (descendentes) - Filhos e enteados.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOSÍNDICOS/CE

Parágrafo 1º. A **ASSOSÍNDICOS/CE** se compromete a divulgar para seus associados (titular e seus dependentes), os benefícios que o(a) conveniado(a) pretende oferecer, por todos meios de comunicação.

Parágrafo 2º. A **ASSOSÍNDICOS/CE** se compromete a informar, a qualquer tempo o(a) conveniado(a), o desligamento do associado dos quadros da **ASSOSÍNDICOS/CE**



## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

O(A) Conveniada(a) compromete-se a:

§ 1º Estender os descontos tratados neste Termo de Convênio aos beneficiários e seus dependentes da **ASSOSÍNDICOS/CE**.

§ 2º Fornecer o material de divulgação dos serviços ofertados pelo(a) conveniada(a) para divulgação da **ASSOSÍNDICOS/CE** com seus associados.

§ 3º Conceder desconto de acordo com a tabela contida no caput da Cláusula Sexta, quando pagas até a data do vencimento.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS DESCONTOS

O(A) **CONVENIADO(A)** compromete-se a adotar os percentuais de descontos de acordo com a tabela a seguir, aos associados da **ASSOSÍNDICOS/CE** (titular e seus dependentes):

PRODUTOS	DESCONTOS
1. SEGURO AUTO E MOTO	ATÉ 25% DE DESCONTO
2. SEGURO EMPRESARIAL	ATÉ 30% DE DESCONTO
3. SEGURO RESIDENCIAL	ATÉ 30% DE DESCONTO
4. SEGURO DE VIDA	ATÉ 20% DE DESCONTO
5. SEGURO VIAGEM	ATÉ 30% DE DESCONTO
6. PLANO DE SAÚDE	ATÉ 20% DE DESCONTO
7. PLANO ODONTOLÓGICO	ATÉ 20% DE DESCONTO
8. RC SINDICO	ATÉ 5% DE DESCONTO
9. RISCO DE ENGENHARIA	ATÉ 15% DE DESCONTO
10. SEGURO GARANTIA	ATÉ 5% DE DESCONTO



---

§ 1º O não pagamento dos associados das mensalidades do(a) conveniado(a) até a data do seu vencimento, implicará a perda de todos os descontos de que trata o caput desta Cláusula, bem como a incidência de multas pré-estabelecidas no contrato de prestação de serviços. (**Critério de percas do convênio**).

§ 4º O(A) Conveniado(a) assegurará aos beneficiários o mesmo percentual de desconto durante todo o período deste contrato enquanto permanecerem na condição de associados

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO**

As partes acordam em disponibilizar espaço em seus veículos de divulgação, jornais, revistas e outros informativos, para difusão de artigos e informações de interesses recíprocos.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Convênio terá duração de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

Este Termo de Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias da data pretendida para o seu encerramento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

A **ASSOSÍNDICOS/CE** publicará o resumo deste Termo de Convênio no site <https://www.assosindicosce.com.br>, se julgado conveniente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza – CE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Convênio.



---

E por estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo de Convênio, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam os devidos efeitos legais.

Fortaleza (CE), 13 de fevereiro de 2023.

---

Diretor Presidente - **ASSOSÍNDICOS/CE**

**CNPJ: 48.128.794/0001-08**

*Francisco Solano De Queiroz Junior*

**CORRETORA DE SEGUROS SOLANO JR**

**Francisco Solano De Queiroz Junior**

**CPF: 826.108.273-34**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

NOME:

NOME:

CPF:

CPF: